

RELATORIA:**DEB****TERMO:****VOTO À DIRETORIA COLEGIADA****NÚMERO:****042/2019****OBJETO:****APROVAÇÃO DE MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE
SUBSTITUIRÁ A RESOLUÇÃO Nº 1.474/2006****ORIGEM:****SUROC****PROCESSO (S):****50500.112144/2018-82****PROPOSIÇÃO PRG:****PARECER Nº 01830/2018/PF-ANTT/PGF/AGU****PROPOSIÇÃO DEB:****PELA APROVAÇÃO****ENCAMINHAMENTO: À VOTAÇÃO – DIRETORIA COLEGIADA**

I - DAS PRELIMINARES

Trata-se de aprovação de minuta de Resolução que substituirá a de nº 1.474/2006, que dispõe sobre os procedimentos relativos à expedição de Licença Originária, de Autorização de Caráter Ocasional, para empresas nacionais de transporte rodoviário de cargas, autorizadas a operar no transporte rodoviário internacional entre os países da América do Sul, e de Licença Complementar, em caso de empresas estrangeiras.

II – DOS FATOS

Por meio da Deliberação nº 033, de 17 de janeiro de 2018, publicada no DOU em 24/02/2018, a ANTT submeteu à Audiência Pública (AP) nº 002/2018, com o objetivo de tornar pública e colher sugestões, proposta de Resolução para substituir a de nº 1.474/2006, com abertura de período para recebimento de contribuições de 29 de janeiro de 2018 a 14 de março de 2018 (fl. 06).

As contribuições recebidas foram analisadas e consolidadas no Relatório da Audiência Pública nº 002/2018, fls. 195/447, encaminhado, por meio do Despacho nº 155/2018 (fl. 448) à Diretoria Marcelo Vinaud Prado, para avaliação da matéria.



MCSL

Conforme Despacho 051/DMV/2018, fls. 449/450, foi ratificado o entendimento sugerido no Relatório da Audiência Pública, sobre a necessidade de manifestação da Procuradoria sobre as conclusões do Processo de Controle e Participação Social.

Instada a se manifestar, a PF-ANTT emitiu o Parecer nº 01830/2018/PF-ANTT/PGF/AGU, concluindo pela viabilidade jurídica da minuta de Resolução apresentada após as análises das contribuições recebidas no âmbito da Audiência Pública nº 002/2018; fls. 453/454.

Diante disso, a área técnica encaminhou o Relatório à Diretoria e a minuta de Resolução, fls. 457/484 à Diretoria Colegiada. Pelo Voto DWE - 155/2018, a Deliberação 1.017/2018 aprovou o Relatório Final da Audiência Pública nº 002/2018. Tendo em vista que na Deliberação consta apenas a aprovação do Relatório, o processo foi devolvido para a Secretaria Geral com vistas a nova distribuição e consequente deliberação para admitir a minuta de resolução, decorrente de Audiência Pública nº 002/2018, conforme consta em nova versão do Relatório à Diretoria ,às fls. 494/496.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA

A minuta de Resolução submetida à Audiência Pública nº 002/2018, fundamentada na Nota Técnica SUROC nº 003/2017, apresentou importantes mudanças frente à atual Resolução nº 1.474/2006.

Conforme consta do Relatório da Audiência Pública nº 002/2018, aprovado pela Deliberação 1.017/2018, foram contabilizadas 157 (cento e cinquenta e sete) contribuições, que envolveram 33 (trinta e três) diferentes assuntos, o que denota participação ativa da sociedade nos diversos aspectos abordados na norma, contribuindo para o aperfeiçoamento do texto frente a proposta inicial.

Nesse contexto, a minuta de resolução decorrente da Audiência Pública nº 002/2018 foi criteriosamente analisada pela PF-ANTT, conforme o Parecer nº 01830/2018/PF-ANTT/PGF/AGU, que atestou a viabilidade jurídica da Resolução proposta. Além disso, recomendou apenas ajuste na redação do parágrafo 2º do artigo 6º, acatado conforme consta nos autos (fl. 466).

Assim, verifica-se a adequação da minuta de Resolução aos regramentos internacionais e o alinhamento com o setor envolvido quanto aos procedimentos necessários para emissão de licenças e autorizações para o transporte rodoviário internacional de cargas.



Constatou-se ainda que o procedimento ocorreu segundo o disposto na Resolução nº 5.624/2017, que dispõe sobre os meios do Processo de Participação e Controle Social no âmbito da ANTT.

IV – DA PROPOSIÇÃO FINAL

Diante do exposto, considerando as instruções técnicas e jurídicas constantes dos autos, **VOTO** pela aprovação da minuta de Resolução decorrente da Audiência Pública nº 002/2018, cujo relatório foi aprovado pela Deliberação 1.017/2018.

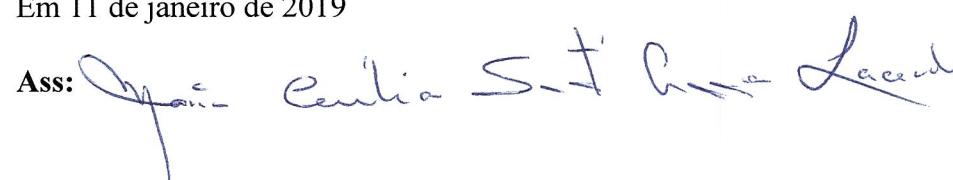
Brasília, 11 de janeiro de 2019



ELISABETH BRAGA
Diretora

ENCAMINHAMENTO: À Secretaria-Geral (**SEGER**), para prosseguimento do feito.

Em 11 de janeiro de 2019

Ass: 

Maria Cecília Sant'anna Lacerda
Matrícula: 1247216
Assessoria – DEB